



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de estrutura para a realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG, abrangendo os dias 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e a madrugada de 01/01/2026, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Departamento Desenvolvimento Sustentável Cultural, Esporte e Lazer

Olímpio Noronha, 02 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de estrutura para a realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG, abrangendo os dias 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e a madrugada de 01/01/2026, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Da participação</b> | <p><b>Exclusivo para empresa de Pequeno Porte</b>, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.</p> <p>Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o <b><u>ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL</u></b> será composto pelos seguintes municípios:</p> <p><b>Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde.</b></p> <p>Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos produtos licitados, e fornecedores que já forneceram tais produtos do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a administração no controle do contrato e entrega com mais agilidade do objeto licitado.</p> <p>Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores</p> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização.</p> <p>Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional:</p> <p>JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME, CNPJ: 19.396.296/0001-30</p> <p>CLEOMAR RIBEIRO-ME, CNPJ: 86.601.416/0001-80</p> <p>VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA -ME :CNPJ: 03.706.357/0001-88</p> <p>M M VALIM CASTILHO CNPJ: 27.693.329/0001-31</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Considerando o processo participativo do Departamento Desenvolvimento Sustentável Cultural, Esporte e Lazer tem-se a necessidade de iniciar-se processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de estrutura para a realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG, abrangendo os dias 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e a madrugada de 01/01/2026, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Considerando o processo participativo do Departamento Desenvolvimento Sustentável Cultural, Esporte e Lazer tem-se a necessidade de iniciar-se processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de estrutura para a realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG, abrangendo os dias 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e a madrugada de 01/01/2026, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Os serviços terão fornecimento de forma conjunta, o que proporciona uma maior economicidade para administração, indo de encontro aos princípios da economicidade, proporcionalidade, economicidade entre outros.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura destinada à realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização, segurança e qualidade do evento, considerado tradicional no calendário municipal e de relevante interesse público. As comemorações, previstas para os dias 26 a 31 de dezembro de 2025, estendendo-se até a madrugada de 01 de janeiro de 2026, possuem grande participação popular e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

demandam infraestrutura específica, como palco, som, iluminação, tendas e demais itens indispensáveis para a execução de apresentações artísticas e atividades comemorativas.

O Município não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada capaz de atender às exigências operacionais necessárias, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada, conforme previsto no planejamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer. Além disso, a contratação contribui para fortalecer as ações culturais, fomentar o turismo local, promover lazer à população e estimular a economia do município, atendendo ao interesse coletivo.

A presente justificativa atende ao disposto nos princípios da eficiência, planejamento e atendimento ao interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à necessidade de adequada motivação dos atos administrativos e à demonstração da pertinência e necessidade da contratação diante da insuficiência de meios próprios da Administração.

A contratação em vista de que, trata-se de uma festa tradicional do Município, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por ser tradição a realização do evento, a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pretende proporcionar a todos um grande espetáculo com uma belíssima estrutura. Desta forma, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento.

Diante ao exposto fica demonstrado que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos serviços ora apreciados e de suma importância, tendo em vista que o profissionalismo e expertise se destacam no momento da contratação.

## **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

### **2.1 Da finalidade**

O licitante deve proporcionar Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de estrutura para a realização das festividades de Réveillon de 2026 no Município de Olímpio Noronha/MG, abrangendo os dias 26/12/2025, 27/12/2025, 28/12/2025, 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e a madrugada de 01/01/2026, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

### **2.2 Do procedimento licitatório**

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando à seleção da proposta de contratação mais vantajosa e à promoção do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

desenvolvimento nacional, com observância do princípio da isonomia, conduzido por órgão dotado de competência específica.

Pela análise dos artigos 2º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conclui-se que licitação é um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública, por meio de critérios preestabelecidos e observando os princípios que a norteiam, seleciona a proposta que lhe é mais vantajosa para realizar o ajuste, visando aquisição de bens, serviços e obras.

Mais adiante o dispositivo legal em seus artigos 28 e 29, colocam em tela não somente as modalidades de licitação, mas também informação sobre as determinantes para que se possam ser usados a modalidade pregão:

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - Pregão;**

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo. (grifo nosso)

Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

### **2.3 Da prestação do serviço**

A licitante vencedora deverá realizar os serviços contratados, no dia conforme indicado pela Prefeitura Municipal, sendo designado para a prestação dos serviços será a Rua 07 de setembro, Praça Coronel Joaquim Gomes Nogueira, Centro, Olímpio Noronha/MG.

A licitante vencedora compromete-se a manter em perfeitas condições de funcionamento o objeto contratado, devendo ainda efetuar eventuais reparos e ou corrigir irregularidades durante o evento, em até 01 (uma) hora a contar da solicitação do Departamento competente da Contratante. Devendo a licitante vencedora incluir na garantia, sem ônus, a substituição de partes ou de todo do evento, bem como dos materiais fornecidos em desacordo

No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades, ficando o fornecedor sujeito a fiscalização do Objeto licitado, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para técnicos ou quaisquer outros, sendo passivo de fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, a prestação dos serviços.

A contratada deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços, sendo a mesma responsável por responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, respondendo ainda, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

A energia Elétrica para o acontecimento do evento será fornecida pela Contratante;

Os equipamentos deverão estar montados e funcionando a partir do dia 26/12/2025 na Rua Sete de Setembro, Praça Coronel Joaquim Gomes Nogueira, Centro. O local exato para montagem será informado pelo responsável da Contratada;

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A descrição do serviço, bem como a quantidade a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, no art. 5º, e seus incisos determina a forma de como se deve proceder as pesquisas de preços para contratação de bens e serviços em geral nos processos licitatórios.

Processe deu-se com pesquisa no banco de preço oficial do governo, banco de preços do tribunal de contas do estado, além de pesquisa a fim de encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

porém, como se trata de um serviço que apresenta características próprias, não se obteve informações satisfatórias que pudessem corroborar de forma concreta com a contratação ora em tela estudada.

## **5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço com fornecedores se deu através de consulta no mercado regional, sustentados no inciso IV do art. 5 da IN SEGES/ME 65/2021.

Considerando que cada região possui suas características próprias, considerou a solicitação de orçamentos perante empresas que apresentam em seu portfólio prestação de serviços similares ao aqui já apresentado. Empresas essas que possuem capacidade, técnica e *Know-how* necessários.

Considerando a pesquisa desenvolvida, e levando-se em consideração a média para cálculo estimado do valor do serviço chega-se ao valor de R\$ 31.166,67 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Considerando a demanda levantada por esse estudo técnico preliminar, observa-se que o serviço supracitado, está em conformidade com o mercado vigente, o que solidifica o seu prosseguimento.

Fica declarado que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma da contratação proposta.

## **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

### **6.1 Descrição dos itens que compõe o lote e valor estimado**

#### **Lote 1- único - estrutura**

| <b>Nº Item</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                              | <b>Und.</b> | <b>Qtd.</b> | <b>Vlr. Unit.</b> | <b>Vlr. Tot.</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|
| 0001           | SERVIÇO - locação de Painel de Led 360 Graus<br><br>Painel de Led 360 Graus: Painel de Led p3.91 outdoor sistema nova star 7480 hz HUB Prime Dimensões por lado: 4 metros (largura) x 0,50 de | Serviço     | 1           | R\$ 10.666,67     | R\$ 10.666,67    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |               |               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|---------------|
|      | <p>altura conforme necessidade do evento Composição dos módulos: Placas de 0,50 m x 0,50 m, alinhadas e intertravadas Total de lados: 4 (formato 360 graus) total de 16 metros de painel de led. Estrutura de fixação: Inclusa, com travamentos e rigging conforme normas de segurança. Sistema NovaStar (controladora) Processadora com no mínimo 4 portas de saída Cabos de comunicação e energia adequados Brilho mínimo: 4.500 a 5.000 nits (padrão outdoor) Taxa de atualização: mínimo 3.840 Hz Uniformidade e calibração: 100% via sistema NovaStar Alimentação: 110/220V.</p> <p>Incluso no fornecimento: Operador técnico especializado durante todo o período de utilização</p> <p>Montagem e desmontagem completas</p> <p>Testes, alinhamento e configuração antes da abertura do evento.</p> |         |   |               |               |
| 0002 | <p>SERVIÇO - locação de Palco 360 Graus: 16 módulos no formato praticável nas medidas 110x 160 por 0,50 cm de altura em estrutura metálica ou de alumínio com madeiramento em compensado naval 20 milímetros, com acabamento em carpete cor grafite, saia em cor preta, incluindo escada de acesso na altura de 50 centímetros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviço | 1 | R\$ 5.333,33  | R\$ 5.333,33  |
| 0003 | <p>SERVIÇO - Locação de Sonorização e Iluminação</p> <p>Sonorização e Iluminação: 4 caixas de alta, com dois falantes de 12 polegadas no mínimo 600w (seiscentos watts) e 1 drive, 2</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Serviço | 1 | R\$ 15.166,67 | R\$ 15.166,67 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>polegadas de, no mínimo, 150 watts)<br/>cada caixa, plug de fase 6 caixas sub<br/>grave com no mínimo 2 falantes de<br/>2400w (dois mil e quatrocentos<br/>watts), cada caixa, 2 amplificadores<br/>para grave de no mínimo 6000 mil<br/>watts), 2 amplificadores para médio<br/>grave de no mínimo 5000w (cinco mil<br/>watts), 2 amplificadores para agudo<br/>de no mínimo 3000w (três mil watts),<br/>1 processador de 6 vias de saída<br/>estéreo e duas entradas estéreo, 1<br/>cubo de guitarra, 1 cubo de baixo, 1<br/>mesa de som 32 canais digital.<br/>Iluminação: 1 mesa de iluminação<br/>composto de no mínimo de 08 canais,<br/>1 buffer de 4 entradas e 12 saídas, 8<br/>movingbean 7R, 12 pares LED 06<br/>atomic 3000 de LED, 1 máquina de<br/>fumaça, 1 grid de no mínimo 32<br/>metros de frente e laterais com 2<br/>linhas no meio de 5 metros, 4 pés<br/>direito com no mínimo 4 metros de<br/>altura, devendo toda estrutura ser<br/>em alumínio, cabos, parafusos e<br/>acessórios necessários para o bom<br/>funcionamento de todo material.</p> <p>Incluso no fornecimento: Operador<br/>técnico especializado durante todo o<br/>período de utilização<br/>Montagem e desmontagem<br/>completas<br/>Testes, alinhamento e configuração<br/>antes da abertura do evento</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

|                      |  |  |  |  |               |
|----------------------|--|--|--|--|---------------|
|                      |  |  |  |  |               |
| Valor Total estimado |  |  |  |  | R\$ 31.166,67 |

A Administração poderá, a qualquer tempo, reduzir ou mesmo aumentar a quantidade de materiais e equipamentos ou ainda incluir ou excluir materiais e equipamento de acordo com a necessidade e de modo a melhorar a prestação dos serviços, conforme regulamentação legal.

#### **7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Considerando a característica única do serviço, e objetivando a economicidade para o erário público, além de, considerar que o fracionamento do item poderia gerar uma maior complexidade de gestão, tendo em vista que, não se faria a gestão de apenas um contrato, mas sim vários contratos. Logo, vislumbra-se no momento que a contratação por lotes apresenta maior vantajosidade.

#### **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por profissional especializado, espera-se atender com eficiência a demanda emanada por parte do Departamento Desenvolvimento Sustentável Cultural, Esporte e Lazer no que tange:

**Eficácia:** atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

**Eficiência:** execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

#### **9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada, uma vez que a cidade já possui toda uma organização física adequada para o desenvolvimento das atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Relaciona-se com o serviço a ser contratado as seguintes contratações:

- Processo nº 55/2025, Pregão Presencial nº 09/2025 de objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Brigadista e equipe de apoio nos eventos culturais e comemorativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.
- Processo nº 56/2025, Pregão Presencial nº 10/2025 de objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos, tendas, gradis, placas de fechamento, tablado passarela para os eventos culturais e comemorativos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- Processo nº 75/2025 Pregão Presencial nº 12/2025 de objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura e organização para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2025 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 03,04,05,06 e 07, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos

## **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada

## **12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Conforme demonstrado nesse estudo, verifica-se que pelo formato da prestação do serviço, a disponibilidade mercadológica, a possibilidade competitiva, não se observa empecilhos que possam barrar o prosseguimento do feito. Sendo fundamental e tecnicamente necessária a contratação de uma empresa especializada.

Diante ao exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Olímpio Noronha, 02 de dezembro de 2025

---

**Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior**

Departamento de Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte lazer e Turismo